



PREFEITURA DE **SOBRAL**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - SETRAN

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2025–SETRAN,
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR
MEIO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E
A EMPRESA ASTRALE COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Trânsito, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Avenida Kardec, 644, Jardim Marcia I, Peruíbe, SP, CEP: 11.772-374, telefone (13) 9617-3511, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.980/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante o Sr. **FILIPPE ARIEL OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 41.330.592-2, inscrito no CPF nº 421.389.318-97, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2025 - SETRAN, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.753/2026-TCU-Plenário, que admite, em caráter excepcional, a superação do limite ordinário previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 nas hipóteses de alteração contratual consensual, desde que demonstradas a necessidade, a

viabilidade técnica e econômico-financeira, a vantajosidade e o interesse público, preservado o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 003/2025-SETRAN, especificamente quanto ao fornecimento de microesferas de vidro tipo drop-on, destinadas à utilização na sinalização horizontal das vias e logradouros públicos do Município de Sobral, mantidas as especificações, condições, preços unitários e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual originário e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do Contrato nº 003/2025-SETRAN o montante de R\$ 21.499,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Engenharia e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº P471049/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

4.1. Considerando o presente acréscimo e o acréscimo anteriormente formalizado, o percentual acumulado de alterações quantitativas do contrato corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2025-SETRAN.

4.2. Considerando o valor do contrato original de R\$ 85.996,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais), o valor contratual, após o presente aditivo, passará a ser de R\$ 128.994,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), ressalvadas eventuais alterações decorrentes de reajustes, repactuações ou outros eventos contratualmente previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSENSUALIDADE

5.1. O presente acréscimo é celebrado de forma consensual, mediante manifestação expressa de concordância da CONTRATADA, que declarou seu interesse e sua capacidade operacional e logística para executar o quantitativo adicional objeto deste Termo Aditivo.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

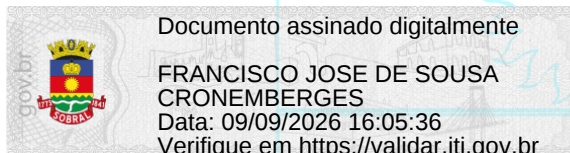
6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo subordinado ao prazo de vigência do Contrato nº 003/2025-SETRAN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025-SETRAN e de seus respectivos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica

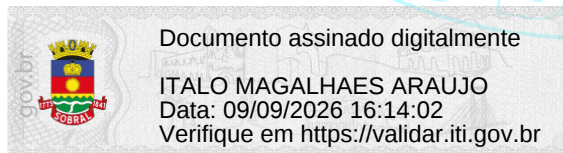


**FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
CRONEMBERGES**
Secretário Executivo do Trânsito
CONTRATANTE

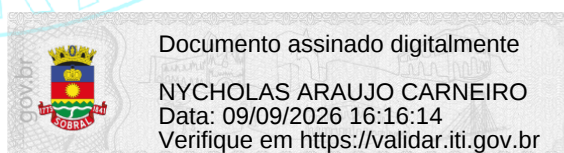
**FILIFE
ARIEL PIRES
OLIVEIRA E
SILVA:4213
8931897**
Assinado de forma digital por FILIFE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA:42138931897
Dados: 2026.09.09 15:53:21 -03'00'

FILIFE ARIEL OLIVEIRA E SILVA
Representante
CONTRATADO

Testemunhas:



1. _____
CPF:

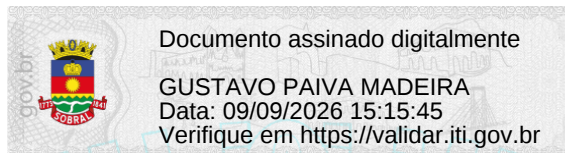


2. _____
CPF:



PREFEITURA DE SOBRAL

Visto:



GUSTAVO PAIVA MADEIRA

Coordenador Jurídico da SETRAN

OAB/CE nº 38.432



E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a SEDHAS; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: Maria Marlúcia Rodrigues - MATRÍCULA: 48635 - CARGO: SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: Leonardo Carvalho Rodrigues - MATRÍCULA: 48851 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO II DAS-2. Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Cláudia dos Santos Costa - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - GCMS - SESEC. PROCESSO nº P470321/2026, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2386, de 04 de setembro de 2026, página 7. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2022 - GCMS. PROCESSO nº P470321/2026". LEIA-SE: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2024 - GCMS. PROCESSO nº P470321/2026." Sobral, 10 de setembro de 2026. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Secretaria da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P431964/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43, representada neste ato pelo Sr. JOAO BATISTA VICENTE FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 20.140,20 (Vinte mil e cento e quarenta reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.122.0009.2.620.0000.33.90.39.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pela servidora Julia Maria Araujo Roratto, matrícula nº 48199. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pela servidora Marta Maria Gabriel Oliveira Monção, matrícula nº 49474. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Batista Vicente Filho. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - SETRAN - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.980/0001-80, com sede na Rua Avenida Kardec, 644, Jardim Marcia I, Peruibe, SP, CEP: 11.772-374. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 003/2025-SETRAN, especificamente quanto ao fornecimento de microesferas de vidro tipo drop-on, destinadas à utilização na sinalização horizontal das vias e logradouros públicos do Município de Sobral, mantidas as especificações, condições, preços unitários e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual originário e seus respectivos aditivos. DO ACRÉSCIMO: Em decorrência do acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do Contrato nº 003/2025-SETRAN o montante de R\$ 21.499,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Engenharia e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº P471049/2026. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Considerando o presente acréscimo e o acréscimo anteriormente formalizado, o percentual acumulado de alterações quantitativas do contrato corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2025-SETRAN. Considerando o valor do contrato original de R\$ 85.996,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais), o valor contratual, após o presente aditivo, passará a ser de R\$ 128.994,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), ressalvadas eventuais alterações decorrentes de reajustes, repactuações ou outros eventos contratualmente previstos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.753/2026-TCU-Plenário, que admite, em caráter excepcional, a superação do limite ordinário previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 nas hipóteses de alteração contratual consensual, desde que demonstradas a necessidade, a viabilidade técnica e econômico-financeira, a vantajosidade e o interesse público, preservado o objeto originalmente contratado. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e FILIPE ARIEL OLIVEIRA E SILVA - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - AMA - CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, representada por sua Diretora-Presidente em Exercício, a Sra. EVELINE DA SILVA ANGELIM. CONTRATADA: empresa L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.991/0001-00, representada neste ato pelo Sr. LUZIBERTO MENDES JUNIOR. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 - AMA por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/09/2026 e encerrando-se em 12/03/2027, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, tudo conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 014/2024 - AMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23007 - AMA, bem como nos Art. 60, parágrafo único, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: SRA. EVELINE DA SILVA ANGELIM - DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; SR. LUZIBERTO MENDES JUNIOR - REPRESENTANTE DA EMPRESA L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA; RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA; NALBERTH MORAES TORRES - TESTEMUNHA; AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS - TESTEMUNHA.